

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 7/2013 號行政命令

Ordem Executiva n.º 7/2013

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據十月十八日第58/99/M號法令第二十三條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 58/99/M, de 18 de Outubro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條
許可

根據十月十八日第58/99/M號法令第二十三條的規定，許可住所設於里斯本的“葡萄牙儲金總局”在澳門特別行政區以分支機構形式設立離岸金融機構。

Artigo 1.º

Autorização

A «Caixa Geral de Depósitos, S.A.», com sede em Lisboa, é autorizada a estabelecer na Região Administrativa Especial de Macau uma instituição financeira *offshore*, sob a forma de sucursal, ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 58/99/M, de 18 de Outubro.

第二條
資產移轉

許可將“葡萄牙儲金總局”的澳門離岸附屬機構的全部資產移轉至本行政命令許可設立的離岸分支機構。

Artigo 2.º

Transmissão de património

É autorizada a transmissão da totalidade do património afecto à subsidiária *offshore* de Macau da «Caixa Geral de Depósitos, S.A.» para a sucursal *offshore* autorizada pela presente ordem executiva.

第三條
廢止

廢止第21/2005號行政命令給予“葡萄牙儲金總局”在澳門特別行政區以附屬機構形式經營離岸金融機構的許可。

Artigo 3.º

Revogação

É revogada a autorização concedida pela Ordem Executiva n.º 21/2005 à «Caixa Geral de Depósitos, S.A.», para o exercício de actividades financeiras *offshore*, sob a forma de subsidiária.

第四條
生效

本行政命令自公佈翌月一日起生效。

二零一三年一月二十五日。

命令公佈。

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação.

25 de Janeiro de 2013.

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$2.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$2,00